



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **Decreto nº. 059/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

##### **09.05.20.608.0026.2381 – Manutenção da Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.510- Taxas – Exercício Poder de Polícia

#### **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.10.15.452.0022.2394 – Manutenção da Seção de Limpeza Pública**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.10.15.452.0022.2394 – Manutenção da Seção de Limpeza Pública**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 41.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 89.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### **11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.510- Taxas – Exercício Poder de Polícia

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 06/04/17, Edição nº 1006

  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

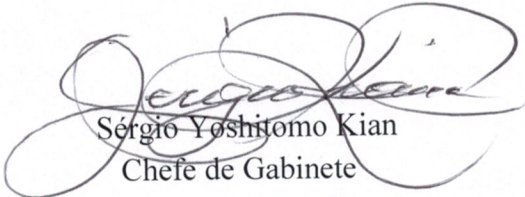
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de abril de 2017.

  
Yoshikazu Uno

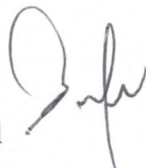
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci

Prefeito Municipal



#### HOMOLOGAÇÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 092/2017 DE 09/JANEIRO/2017 SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 14/17, HOMOLOGA OBJETO DESTA EM FAVOR DO SEU C A N C E L A M E N T O, DESTA FEITA, COM A OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS.

ASSAÍ-PR, 05 de Abril de 2017.

ACACIO SECCI

Prefeito Municipal

#### Decreto nº. 059/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 09.05.20.608.0026.2381 – Manutenção da Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.510- Taxas – Exercício Poder de Polícia

#### 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.10.15.452.0022.2394 – Manutenção da Seção de Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.10.15.452.0022.2394 – Manutenção da Seção de Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 41.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 89.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.510- Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de abril de 2017.

Yoshikazu Uno

Sérgio Yoshitomo Kian

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Chefe de Gabinete

Acácio Secci

Prefeito Municipal

#### **Decreto nº. 060/2017**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pelas Leis nº 1523/2017 de 15 de março de 2017 e nº1524/2017 de 28 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2350 – Manutenção Farmácia Central

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de abril de 2017.